



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S  
LOBBY  
EUROPEEN DES FEMMES

## Contributos da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres para a Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal, 2020-2030 no âmbito da consulta pública

Lisboa, 21 de agosto de 2020

A **Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres (PpDM)** é a maior organização da sociedade civil portuguesa na área dos direitos humanos das mulheres e das raparigas. Conta atualmente com 29 organizações-membros, com uma grande diversidade de vocações e proveniências, todas empenhadas numa intervenção cívica concertada com vista à salvaguarda e exercício efetivo dos direitos humanos das mulheres e à realização concreta da igualdade entre mulheres e homens, raparigas e rapazes.<sup>1</sup> A PpDM é também a **coordenação nacional do Lobby Europeu das Mulheres (LEM)**, a maior organização de mulheres da UE, com mais de 2000 associações em todos os Estados-Membros e 17 organizações europeias, e goza do estatuto de Utilidade Pública.

Sublinhamos: “o pós-pandemia deverá ser acompanhado por um reposicionamento das sociedades relativamente ao seu modo de organização, comportamentos e estilos de vida”, nomeadamente no que respeita à necessária **alteração das desigualdades entre mulheres e homens, da eliminação das discriminações com base no sexo e nas relações desiguais de poder entre mulheres e homens.**

Na transição de um ciclo económico para a mudança de grande amplitude em todos os setores de atividade e no funcionamento da economia como um todo, **há que garantir que TODAS AS PESSOAS – MULHERES E HOMENS – são beneficiadas e não prejudicadas.** É o combate às desigualdades estruturais e sistémicas que tornará a sociedade mais justa, coesa e inclusiva. Nesse sentido, **o Plano de Recuperação Económica terá de incorporar no seu desenho e implementação a dimensão da igualdade entre mulheres e homens.**

A crise da COVID-19 afetou fortemente toda a população portuguesa. Mas o seu impacto económico está a atingir mais fortemente as mulheres do que os homens. **Creemos vir a estar cada vez mais em face de uma enorme crise no que toca aos rendimentos das mulheres,** aos seus salários ao longo da vida, às pensões e à sua participação global e poder na sociedade.<sup>2</sup> Neste quadro, deve ser feito um forte investimento em empregos para as mulheres e na promoção dos direitos das mulheres e da igualdade entre mulheres e homens.

**Para as organizações de mulheres, a pandemia da COVID-19 tornou evidente que as prioridades atribuídas à transição digital e verde, que irão moldar o futuro de Portugal e da Europa e com as quais concordamos, têm de ser completadas pela economia do cuidado, sem descuidar a participação das mulheres naqueles setores.** Os setores do digital e da energia são conhecidos por serem setores masculinizados. Sem medidas adicionais, este plano de recuperação económica não oferecerá empregos às mulheres que os estão a perder – mas sim, aos homens. Existe o risco de que este possa tornar-se um programa de redistribuição de empregos e rendimentos, transferidos das mulheres para

<sup>1</sup> Ver lista de organizações que compõem a PpDM.

<sup>2</sup> Ver, a este propósito, o artigo publicado a 23 de junho de 2020 no site da PpDM “[Onde está a avaliação prévia do impacto de género do Orçamento retificativo 2020?](#)”.



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S  
LOBBY  
EUROPEEN DES FEMMES

os homens. E, portanto, um plano que aumentará o empobrecimento das mulheres, financiado pelos contribuintes portugueses – metade dos quais são mulheres. **Este é um exemplo das consequências não intencionais que podem advir da ausência da aplicação de uma perspetiva da igualdade entre mulheres e homens no desenho do plano de recuperação económica.**

Sabemos bem, pelo **compromisso do Estado Português expresso no art.º 15º “Orçamentos com impacto de género” da Lei do Orçamento do Estado para 2020, Lei n.º 2/2020**, que o atual Governo partilha do nosso entendimento de que o Plano de Recuperação Económica não pode ser neutro em termos de género, ou seja, **que a eventual desconsideração do impacto que as políticas e os investimentos públicos terão nas mulheres e nos homens pode ter como consequência não intencional o agravamento das desigualdades entre umas e outros**. Para o obstar, a **realização da igualdade entre mulheres e homens deve constituir uma condição *sine qua non* do plano e respetivo orçamento.**

Deve, pois, **assegurar-se que parte significativa do Plano de Recuperação Económica se dirija a setores de emprego onde a taxa de participação das mulheres é elevada**. Embora as mulheres sempre tenham assumido o essencial das responsabilidades cuidadoras, elas são as trabalhadoras menos valorizadas e mais mal remuneradas, em setores sem os quais, como se percebeu claramente no contexto da pandemia da COVID-19, as nossas sociedades e economias simplesmente entrariam em colapso. Este é o momento para reconhecer o valor do trabalho cuidador, investindo nos setores em que as mulheres mais trabalham: saúde, assistência social, educação, alimentação e limpezas, para referir apenas os mais relevantes no atual contexto, sem esquecer que **é também nestes setores que as mulheres migrantes e de baixo estatuto socioeconómico estão concentradas**. O cuidado deve ser valorizado como nunca o foi. E acresce, nesse sentido, a importância de implementar medidas neste sector que também promovam a participação dos homens.

#### **Propostas de medidas transversais indispensáveis a considerar no desenho e implementação do Plano de Recuperação Económica:**

- Todo o investimento público deve ser objeto de avaliação *ex-ante* do impacto sobre as mulheres e sobre os homens, assente num orçamento sensível ao género, respeitando o estipulado na Lei 2/2020, de 31 de março, sobre o Orçamento do Estado para 2020, Art.º 15º.
- Assegurar que todos os dados estatísticos que estejam a ser definidos no âmbito da monitorização do Plano de Recuperação Económica sejam desagregados por sexo.
- Investimento na economia do cuidado, com a criação de serviços flexíveis de educação e acolhimento de crianças que permitam a todos os pais e mães a manutenção de empregos remunerados e um equilíbrio saudável entre vida pessoal e profissional.
- Criação de serviços de prestação de cuidados orientados para as várias fases do ciclo de vida, também na idade maior – um pacto do cuidado a ser implementado em Portugal!
- Obrigação para as empresas que recebam apoios ou subsídios de provar que esses fundos beneficiarão de igual modo trabalhadoras e trabalhadores; e especialmente para as empresas que têm uma pequena percentagem de mulheres entre os seus funcionários e gestores, o compromisso de empregar e de promover mulheres, respeitando quotas mínimas ao nível da gestão.



- Um fundo especial dedicado às empresas lideradas por mulheres.
- Reforço da rede de apoio da Segurança Social às famílias monoparentais e às mulheres idosas que vivem sós.
- Assegurar o termo da informalidade do serviço doméstico, nomeadamente através de campanhas de conscientização, e aumentar a remuneração convencional mensal (fixada em 438,81€) por forma a corresponder ao valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida (635€).
- Incluir o apoio financeiro às organizações de mulheres no Orçamento do Estado, em termos semelhantes ao que ocorre com o apoio financeiro às Fundações, por forma a pôr termo ao financiamento volátil das organizações de mulheres em Portugal através das receitas dos Jogos Sociais.
- Garantir que as organizações de mulheres que prestam serviços no âmbito da Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica<sup>3</sup> - casas de abrigo, acolhimento de emergência, centros de atendimento especializado para mulheres e crianças vítimas de violência em relações de intimidade e de violência sexual, entre outros -, ou que prestam serviços de apoio a vítimas de outras formas de violência masculina como o tráfico de crianças<sup>4</sup> ou às mulheres na prostituição<sup>5</sup>, vejam reforçados os compromissos de financiamento que o Estado celebrou com elas, através de Cartas de Compromissos, Despachos ou outras modalidades.

### **Exemplos concretos de medidas que constam na Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal, 2020-2030, que requerem alterações no sentido do garante da igualdade entre mulheres e homens:**

- No âmbito dos Constrangimentos Estruturais e Oportunidades (pp. 13-16) colocar (também) as pessoas no centro da recuperação económica, criando condições para uma vida digna para todas as pessoas, em particular para as que se encontram em situação de maior vulnerabilidade económica e social disponibilizando apoios sociais adequados, apostando na edificação da economia do cuidado – às pessoas e ao planeta/país – através de medidas de apoio às famílias, empregos com qualidade e remuneração adequada, serviços de prestação de cuidados com qualidade e diversificados adaptados às várias fases do ciclo de vida, regulação contínua dos horários de trabalho (aplicável também ao regime de teletrabalho), alargamento da rede e dos horários de transportes públicos citadinos e rurais, reforço das infraestruturas sociais, de saúde, digitais (nomeadamente rede de internet), entre outras medidas.
- No âmbito de “Alguns Princípios Orientadores Para As Políticas Públicas No Âmbito Do Plano De Recuperação Da Economia” (pp. 59-65), considerar igualmente o papel da sociedade civil organizada. As organizações da sociedade civil contribuem sistematicamente e continuamente para a definição e implementação das políticas públicas, seja através de ações de pressão e

<sup>3</sup> Como a AMCV (Grande Lisboa), Coolabora (Covilhã), Associação Mulher Séc. XXI (Leiria), Associação Ser Mulher (Évora), Associação Projecto Criar (Porto), Cooperativa SEIES (Setúbal)

<sup>4</sup> Como a Akto – Direitos Humanos e Democracia (Coimbra)

<sup>5</sup> Como a Associação O Ninho



influência, seja como prestadoras de serviços especializados às comunidades. São também entidades empregadoras, geradoras de emprego e contribuintes para um crescimento económico justo e sustentável. Entre as organizações da sociedade civil destacam-se as associações de mulheres e organizações promotoras dos direitos humanos das mulheres e da igualdade entre mulheres e homens, concorrendo para a concretização do postulado no Artigo 9º, alínea h) da Constituição da República Portuguesa, “Promover a igualdade entre homens e mulheres”, enquanto tarefa fundamental do Estado. Estas organizações têm assegurada a sua intervenção através de financiamentos voláteis, não regulares e dependentes de candidaturas a projetos; será fundamental garantir o seu financiamento anual inscrito no Orçamento do Estado. Ainda, existem vários serviços de apoio a vítimas de violência doméstica que são geridos por associações de mulheres e, nesse contexto, seria determinante apostar-se num Pacto de Estado de prevenção e combate à violência contra as mulheres e a violência doméstica, dotado de orçamento adequado inscrito anualmente no Orçamento do Estado. A pandemia veio mostrar a necessidade de se apostar em respostas alternativas e inovadoras no apoio às vítimas de violência doméstica, e esta é a oportunidade para se fazer ainda mais e de forma diferente.

- Ainda no âmbito de “Alguns Princípios Orientadores Para As Políticas Públicas No Âmbito Do Plano De Recuperação Da Economia” (pp. 59-65), no que respeita à proposta de um Pacto Estado/empresas, há que considerar a eliminação das desigualdades salariais entre mulheres e homens, as medidas de apoio à articulação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, a dessegregação sexual do trabalho e do emprego através de medidas de ação positiva visando o emprego de mulheres em profissões marcadamente masculinizadas e vice-versa, entre outras medidas.
- No que respeita às “Condições De Base” (pág. 71), incluir na alínea d) o capital humano, ficando, como sugestão sublinhada, “d) Um território resiliente, que valorize o seu capital natural e as pessoas que neste vivem, ordenado numa estrutura polinucleada”.
- No Eixo estratégico 3.1.1. Uma Rede de Infraestruturas Indispensáveis, considerar os serviços de apoio às famílias (dirigidos às crianças, às pessoas idosas e às pessoas em situação de dependência) enquanto infraestruturas sociais indispensáveis. O emprego e o trabalho da população em idade ativa dependem da existência, da disponibilidade, da acessibilidade e da qualidade destas infraestruturas sociais.
- No quadro do Plano para a Transição Justa e por forma a não deixar ninguém para trás, referido na página 78, importa integrar o apoio à qualificação e integração no mercado de trabalho das pessoas que se encontram no sistema da prostituição (a grande maioria, mulheres), bem como o combate à informalidade do serviço doméstico e, ainda, o aumento do salário para o serviço doméstico (referido neste contributo nas medidas transversais).
- Nas medidas consideradas na Transição Digital (pp. 81-82), incluir “Um plano de investimento na sociedade civil organizada” à semelhança do plano de investimento no tecido empresarial.
- No Eixo Estratégico 3.1.3. O Setor da Saúde e o Futuro, ter em consideração que as mulheres perfazem uma parte significativa de profissionais afetos à Saúde, e que nem todas as



profissões que garantem o bem-estar e a saúde são valorizadas – note-se as auxiliares de ação médica, e as trabalhadoras da limpeza hospitalar e de serviços de saúde. Sem a dedicação destas profissionais, qualquer pandemia sanitária terá um impacto maior, pelo que se deve igualmente apostar na valorização e requalificação destas profissões. Esta tem de ser uma dimensão a incluir no Plano de investimento para reforçar o SNS. Por outro lado, é cada vez mais evidente a necessidade de se reforçar os serviços de saúde mental e a prevenção de patologias mentais que resultem da sobrecarga de trabalho que, em particular, as mulheres enfrentam pela conjugação dos tempos do trabalho pago e do trabalho não-pago (doméstico e de cuidado a terceiras pessoas); esta é uma área (saúde mental) que deve ser incluída no Programa Nacional de Investimento na Prevenção da Doença.

- No Eixo Estratégico 3.1.4. Estado Social há que assegurar a eliminação das discriminações e das desigualdades entre mulheres e homens, em particular no que respeita à promoção de serviços prestadores de cuidados, reforçando o que já referimos anteriormente – apostar no desenho e implementação de um pacto do cuidado. Há, ainda, que garantir, nos domínios do emprego e da sustentabilidade da segurança social (pp. 87-88), a eliminação das desigualdades salariais entre mulheres e homens, a valorização das condições de trabalho dos setores marcadamente feminizados, a convergência do valor da remuneração convencional mensal para o serviço doméstico (fixada em 438,81€) com o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida (635€). No quadro dos Programas de apoio à manutenção de postos de trabalho e de criação de emprego social, considerar apoios específicos para as pessoas que se encontram no sistema da prostituição, nomeadamente programas de saída geridos por associações de mulheres e em articulação com os “postos de trabalho que devem ser criados pelo Estado, central e local” (pág. 90).
- No Eixo Estratégico 3.1.5. A Reindustrialização do País, em particular no quadro do “*cluster* de engenharia de produtos e sistemas complexos com base nas tecnologias digitais”, garantir sistematicamente a prevenção e o combate ao sexismo, à exploração sexual e à violência online contra as mulheres e raparigas. Tal pode acontecer através do desenho de protocolos de atuação, campanhas de conscientização e disponibilização de apoios específicos. No quadro do “Programa para situar Portugal como o mais importante ator no combate às práticas ilegais no Atlântico Norte” incluir o combate ao tráfico de seres humanos no âmbito dos referidos “tráficos ilícitos” (pág. 102).
- No Eixo Estratégico 3.1.6. A Reconversão Industrial, e no âmbito do Plano de Investimento para reorientação das cadeias logísticas e de abastecimento, em particular em matéria das cadeias curtas de produção e consumo (pág. 103), considerar: a definição e implementação de políticas económicas e sociais para erradicar a pobreza e apoiar o trabalho digno e a segurança de rendimentos das mulheres produtoras, a produção agrícola resistente às alterações climáticas e a segurança e nutrição alimentar; mapear e identificar todas as formas de discriminação contra as mulheres, incluindo formas cruzadas de discriminação, em legislação, políticas, programas, planos e outras atividades relativas às cadeias curtas de produção e consumo; criar condições para as mulheres participarem plenamente na elaboração e na execução dos planos do desenvolvimento das cadeias curtas de produção e consumo,



nomeadamente através de medidas de ação positiva como a definição de limiares de paridade em órgãos consultivos.

- No Eixo Estratégico 3.1.8. Coesão do Território, Agricultura e Floresta, em particular no quadro dos chamados projetos-âncora referidos no Plano de investimento direcionado para o interior, a economia local e o espaço do *hinterland* ibérico (pp. 111-113), integrar de forma transversal e sistemática a dimensão da igualdade entre mulheres e homens, e apostando em medidas de ação positiva que reforcem a participação e o contributo das mulheres na promoção das economias locais. Estas medidas devem igualmente ser integradas no Programa de promoção de “Autarquias-laboratório” (pág. 113) e no Programa de Transformação da Paisagem (pág. 114), integrando, sempre que possível, associações de mulheres entre as entidades envolvidas nestes programas. No Estímulo a uma agricultura mais ecológica e sustentável (pp. 115-116) considerar medidas de ação positiva dirigidas a mulheres agricultoras.
- No Eixo Estratégico 3.1.9. Um Novo Paradigma para as Cidades e a Mobilidade, em particular no âmbito do Programa Cidades + Verdes e Ecobairros, e para que as cidades sejam inclusivas de todas as mulheres e homens, há que: ter em consideração e apoiar a articulação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, nomeadamente através da disponibilização de serviços públicos de apoio a crianças e a pessoas em situação de dependência, e de transportes públicos planeados para outros percursos para além dos pendulares, ambos acessíveis e de boa qualidade; garantir uma distribuição igualitária de recursos através de diagnósticos participativos sobre as diferentes necessidades dos espaços - públicos mas também privados (esses diagnósticos devem ter por base informação desagregada por sexo e idade, e assentar em análises de género); assegurar que o ambiente circundante das habitações oferece atratividade, proteção e segurança, em particular quanto à iluminação, passeios pedestres, espaços verdes, segurança pública; garantir uma participação e representação igualitária de mulheres e de homens numa perspetiva de interseccionalidade com outros fundamentos de discriminação em todos os processos de planeamento urbano e execução de planos e na tomada de decisões; desenvolver modelos de planeamento urbano que integrem a dimensão da igualdade entre mulheres e homens, nomeadamente no que respeita à estrutura urbana, à qualidade habitacional, à mobilidade e aos espaços públicos, à segurança e proteção; implementar metodologias que integrem a dimensão da igualdade de género na elaboração, monitorização e avaliação de orçamentos urbanos; e reconhecer o conhecimento e a ação coletiva das mulheres e das associações de mulheres.
- No Eixo Estratégico 3.1.10. Cultura, Serviços, Turismo e Comércio, há que ter em particular consideração que estes são setores predominantemente feminizados. Todavia, a gestão destes setores é muito masculinizada, pelo que seria essencial promover medidas de ação positiva para mulheres, tanto ao nível da tomada de decisões como no apoio a projetos de mulheres empreendedoras e a redes de mulheres artistas.
- Quanto ao Investimento Público, no quadro da abordagem instrumental, e em particular no Programa Financeiro de Recuperação e nos instrumentos integrados de apoio criados, considerar efetuar, de forma sistemática e ao longo do tempo, avaliação *ex-ante* do impacto sobre as mulheres e sobre os homens, assente em orçamentos sensíveis ao género.





Considerar, ainda, contratos-programa específicos para as associações de mulheres. Por último, incluir peritas em igualdade entre mulheres e homens nas equipas responsáveis pela definição do Programa e criação dos instrumentos.

- Equacionar, no quadro dos Instrumentos de Financiamento, a disponibilização de instrumentos que contribuam para a sustentabilidade e continuidade das organizações da sociedade civil, como, por exemplo: facilitar o pagamento de despesa em projetos cofinanciados por fundos europeus, alterando temporariamente o mecanismo de reembolsos para um mecanismo de adiantamentos, fazendo-se o acerto a que houver lugar em sede de saldo final; tal como previsto para as empresas, disponibilizar linha de crédito de apoio à tesouraria das organizações de mulheres com um período de carência alargado, e garantindo que esses valores possam ser amortizados até quatro anos sem cobrança de juros; garantir que os compromissos assumidos e os projetos cofinanciados possam ser submetidos a pedidos de alterações (temporais, de atividades, abrangência territorial, etc.) através de um mecanismo flexível e expedito de aprovação por parte da entidade governamental e/ou autoridade de gestão em relação aos procedimentos e prazos fixados atualmente.
- Replicar os Instrumentos de Apoio às Empresas (pág. 131) para as organizações da sociedade civil.
- Na criação de Novos Instrumentos Financeiros Para A Execução Do Plano De Recuperação Económica pelo Estado (pp. 136-139), incluir os orçamentos sensíveis ao género.
- No que respeita à regulação e às entidades reguladoras, integrar peritas em igualdade entre mulheres e homens e proceder à recolha de dados desagregados por sexo e a análises de género.



PLATAFORMA PORTUGUESA  
PARA OS DIREITOS  
DAS MULHERES



EUROPEAN WOMEN'S  
LOBBY  
EUROPEEN DES FEMMES

## Organizações-membros da Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres

### Membros fundadores:

Associação de Mulheres Contra a Violência (AMCV)

Graal

Rede Portuguesa de Jovens para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens (REDE)

### Membros efetivos:

Aliança para a Democracia Paritária (ADP)

Associação Contra o Femicídio

Associação de Mulheres Séc. XXI

Associação para o Desenvolvimento das Mulheres Ciganas Portuguesas (AMUCIP)

Associação de Mulheres Cabo-verdianas na Diáspora em Portugal (AMCDP)

Associação Mén Non – Associação das Mulheres de São Tomé e Príncipe em Portugal

Associação Mulheres na Arquitectura

Associação Mulheres Sem Fronteiras

Associação Portuguesa de Estudos sobre as Mulheres (APEM)

Associação Portuguesa pelos Direitos das Mulheres na Gravidez e no Parto

Associação Projecto Criar

Associação Ser Mulher

Dignidade

Fundação Cuidar o Futuro

SERES – Associação de mulheres infetadas e afetadas pelo VIH

Soroptimist International Clube de Évora

Soroptimist International Clube Lisboa Fundador

### Membros associados:

Akto – Direitos Humanos e Democracia

BasN – Business as Nature – Associação para a produção e o consumo sustentável e a economia circular

CooLabora

Cooperativa SEIES – Sociedade de Estudos e Intervenção em Engenharia Social

EOS – Associação de Estudos, Cooperação e Desenvolvimento

Fundação para o Desenvolvimento e Formação Profissional de Miranda do Corvo

NECI-PT: Rede de Multiplicadores dos Valores Europeus

Paramédicos de Catástrofe Internacional

Questão de Igualdade – Associação para a Inovação Social